EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO AO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO (PAE) - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA - 1º SEMESTRE DE 2024

Estarão abertas, no período de **08/11 a 27/11/2023**, nos termos das Diretrizes do PAE, de 29 de maio de 2019, as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino. A inscrição será realizada pelo Sistema Janus e confirmada pelo e-mail pgigc@usp.br

01. O PAE é composto de duas etapas: Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência.

02. A Preparação Pedagógica deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência, não sendo mais permitida a realização de ambas as etapas paralelamente.

03. Das inscrições:

a) Poderão se inscrever alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo que preencham todos os seguintes requisitos:

a1) Tenham concluído ou estejam cursando a Preparação Pedagógica no 2° semestre de 2023;

a2) Estejam com a matrícula regular no curso de mestrado ou doutorado;

a3) Não estejam com a matrícula trancada ou em licença maternidade durante o período do estágio;

a4) Tenham data limite para depósito da tese ou dissertação posterior a 30/06/2024.

b) É obrigatória a avalização da inscrição do aluno por parte do orientador e do supervisor da disciplina no Sistema Janus;

b1) Compete ao aluno comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avalização de sua inscrição no sistema Janus;

b2) O aluno poderá checar se sua inscrição foi avalizada pelo orientador e supervisor acessando sua Inscrição no sistema Janus;

b3) Caso não ocorra a manifestação do orientador e do supervisor ou ocorra a negativa por parte de um deles, a inscrição do aluno será cancelada;

b4) Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

c) Apenas as disciplinas de graduação do IGc/USP, que estiverem listadas no sistema Janus, são elegíveis para o desenvolvimento do estágio;

c1) os critérios para a seleção das disciplinas elegíveis para o estágio serão definidos pela Comissão Coordenadora do PAE do IGc-USP e avalizados pela Comissão de Pós-Graduação do IGc-USP;

d) O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar o Estágio Supervisionado em Docência em uma disciplina de graduação por semestre;

e) O candidato deverá acessar o Sistema Janus e efetuar a inscrição:

e1) Clicar em PAE>Inscrição>1º semestre de 2024> Adicionar/Alterar;

e2) Na categoria "Disciplina" da Etapa de Preparação Pedagógica – EPP deverá apontar disciplinas da EPP que tenha concluído ou esteja cursando;

e3) Nas modalidades "Conjunto de Conferências" e "Núcleo de Atividades" deverá entregar, no Serviço de Pós-Graduação, cópia dos comprovantes listados até o último dia de inscrição;

e4) Digitar Plano de Trabalho em campo específico;

e5) Enviar por e-mail a confirmação de inscrição ao Serviço de Pós-Graduação (pgigc@usp.br) até o último dia de inscrição;

e6) Enviar por e-mail (pgigc@usp.br) a indicação de outras 2 (duas) disciplinas dentre aquelas elegíveis.

04. No Plano de Trabalho, indispensável para a integração do aluno ao PAE, deverá constar o plano de atividades a ser desenvolvido pelo aluno na disciplina específica escolhida, sob a supervisão do professor responsável por esta.

05. É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, experimentos de laboratório, estudos dirigidos e discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios. Fica clara a proibição da substituição de docentes pelo aluno PAE, sendo **obrigatória** a presença do supervisor acompanhando a prática da regência do aluno.

06. Da concessão do auxílio financeiro:

a) Os participantes do Programa poderão receber auxílio financeiro mensal, dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP, que será calculado com base na

remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito.

b) A concessão do auxílio financeiro aos participantes do Estágio Supervisionado em Docência obedecerá aos critérios de seleção e classificação do item 7.

c) Pedidos de alunos inscritos em programas de pós-graduação de outras unidades da USP não irão concorrer aos auxílios destinados pela Comissão Central ao IGc-USP.

07. Da seleção:

a) A seleção dos candidatos será feita pela Comissão Coordenadora do PAE no Instituto de Geociências, com aprovação da CPG;

b) Os critérios de classificação obedecem às seguintes prioridades:

b1) Bolsistas CAPES, curso de doutorado, que ainda não realizaram o estágio;

b1.1) desempenho acadêmico avaliado pelo Histórico Escolar;

b2) Alunos que não realizaram o estágio ou alunos que realizaram estágio como voluntários;

b2.1) desempenho acadêmico avaliado pelo Histórico Escolar (média e número de disciplinas cursadas com máximo desempenho), com prioridade para alunos do curso de doutorado;

b2.2) alunos que não recebem bolsa na Pós-Graduação, no programa que estão cursando;

b2.3) desempenho no processo seletivo de ingresso na Pós-Graduação;

b3) Alunos que já realizaram o estágio:

b3.1) menor número de vezes em que o aluno participou do estágio, com bolsa PAE;

b3.2) desempenho acadêmico avaliado pelo Histórico Escolar (média), com prioridade para alunos do curso de doutorado.

08. Os alunos selecionados deverão apresentar o termo de compromisso assinado e entregue até o dia que antecede o estágio. A entrega do termo poderá ser feita por e-mail ao Serviço de Pós-Graduação (pgigc@usp.br) até o último dia de inscrição, desde que o documento esteja devidamente assinado. Caso o termo de compromisso não seja entregue até o prazo o estágio será cancelado.

09. Da distribuição de vagas para as disciplinas:

a) Disciplina obrigatória: máximo de 1 aluno;

b) Respeitando-se a classificação, se houver 2 (dois) ou mais inscritos em uma mesma disciplina obrigatória, os demais inscritos serão realocados em uma das disciplinas informadas na confirmação presencial, priorizando-se nesta realocação as disciplinas com trabalhos de campo e atividades práticas.

10. Da supervisão:

a) A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação;

b) Cabe ao supervisor orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio;

c) O estagiário tem a obrigatoriedade de entregar o Boletim de Frequência no Serviço de Pós-Graduação até o dia 25 de cada mês. O descumprimento ocasionará o não recebimento do auxílio financeiro (para os estagiários contemplados) referente ao período.

11. O desligamento da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

b) Não cumprimento da carga horária firmada no termo de compromisso;

c) Não cumprimento do plano de atividades.

12. Da conclusão:

a) O aluno participante da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverá elaborar um relatório (modelo disponível no Serviço de Pós-Graduação) detalhando todas as atividades realizadas no decorrer do estágio;

b) O supervisor deverá encaminhar a Ficha de Avaliação do aluno participante do Estágio Supervisionado em Docência à Comissão Coordenadora do PAE;

c) Para a conclusão do estágio é obrigatória a entrega do relatório pelo aluno e da ficha de avaliação pelo supervisor até final do semestre letivo de oferecimento da disciplina a que se refere o estágio.

d) A conclusão do Estágio com aproveitamento dará ao aluno direito de receber um certificado de participação no Programa e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação. O aluno que participar do Estágio mais de uma vez terá direito a receber declarações.